



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI N.º 063/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público.

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, de 03 (três) Operadores de Máquinas Pesadas visando assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº 1.867/2008.

Parágrafo Único – As atribuições do cargo e requisitos para provimento, autorizados nos termos da presente Lei, são as que constam nas Lei Municipal nº 1.868/2008 e alterações posteriores.

Art. 2º - O contrato que trata o artigo anterior será regido pelas Leis Municipais nº 1.867/2008 e 1.868/2008 e alterações posteriores.

Art. 3º - A contratação se dará por um período de 180 dias prorrogável por mais 180 dias, mediante aditivo.

Art. 4º - A contratações previstas no artigo 1.º da presente Lei serão efetuadas através da lista de Aprovados do Processo Seletivo nº 009/2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**VLADIMIR LUIZ FARINA,
PREFEITO MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N.º 061/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de autorizar a Administração Pública Municipal a efetuar a contratação temporária de excepcional interesse público, para assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos de 03 (três) Operadores de Máquinas Pesadas, a fim de garantir que os serviços prestados não sofram prejuízo de continuidade, trazendo dito prejuízo aos munícipes.

Estas contratações se fazem necessárias, devido ao fato do município ter adquirido novos equipamentos e necessitar urgentemente de operadores com capacidade para efetuar os serviços necessários. Ainda, temos contratos encerrando-se, e necessitam novas contratações para suprir a necessidade dos serviços.

Igualmente, salientamos que está previsto para realizarmos Concurso Público neste ano, pois provavelmente, quando da aprovação da legislação, será necessário efetuar exonerações de servidores aposentados que, atualmente, por força da Lei, encontram-se ainda em efetiva função de seus cargos. O processo do Concurso está em fase final de elaboração do Edital para contratação da empresa, devendo este ocorrer nos próximos dias.

Certo de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevo-me.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**VLADIMIR LUIZ FARINA,
PREFEITO MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PODER EXECUTIVO DE BARÃO DE COTEGIPE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 035/2022
DESPESAS COM PROJETO DE LEI Nº 063/2022

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro sobre as Despesas com a Contratação de 03 (três) Operadores de Máquinas Pesadas, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº1.867/2008 conforme valores abaixo:

	Qtde de Horas Semanais	Valor do Cargo	Quantidade de Contratos	Valor por Mês
Operador de Máquinas Pesadas	44	2.182,46	3	6.547,38
Sub-Total				6.547,38
Encargos Sociais (INSS) 21,2307%				1.390,05
Total				7.937,43

Dotações Orçamentárias Iniciais para Pagamento de Pessoal-Poder Executivo	11.767.000,00
Créditos Suplementares até 31/10/2022	1.319.900,00
Reduções Orçamentárias até 31/10/2022	719.500,00
Dotação Atualizada	12.367.400,00
Despesas com pagamento de pessoal até 31/10/2022	9.438.232,67
Saldo em 31/10/2022	2.929.167,33
Estimativa das despesas com pessoal de 11/2022 a 12/2022	2.783.400,00
Saldo das Dotações Orçamentárias com os valores do Impacto	145.767,33
Estimativa do Impacto Acima	17.197,77
Estimativa do Impacto n. 034/2022	9.487,59
Saldo da dotação de Pessoal e Encargos	119.081,97

OBSERVAÇÕES:

- 1º - Os cálculos foram realizados com base em 31/10/2022.

Portanto, existem plenas condições Financeiras e Orçamentárias para atender as despesas com a criação do cargo acima, dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Barão de Cotegipe-RS, 31 de outubro de 2022.

Maurício Meneghel
Contador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

DECLARAÇÃO

DO ORDENADOR DA DESPESA

Vladimir Luiz Farina, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, datado de 31 de outubro de 2022, DECLARO que o Impacto Financeiro do Projeto de Lei nº 063/2022 tem adequação na Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Plano Plurianual de Investimentos-PPA, referente ao exercício econômico e financeiro de 2022 e exercícios seguintes.

Barão de Cotegipe-RS, 31 de outubro de 2022.

Vladimir Luiz Farina
Prefeito Municipal